Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 94 • São Paulo, sábado, 20 de maio de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.417, DE 19 DE MAIO DE 2017

(Projeto de lei nº 1006/2015, do Deputado Adilson Rossi – PSB)

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Pastor Carlos Padilha de Siqueira" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 006/501 localizado no km 6,3 da Rodovia Júlio Budiski – SP 501, em Presidente Prudente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Laurence Casagrande Lourenço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 19 de maio de 2017.

LEI Nº 16.418, DE 19 DE MAIO DE 2017

(Projeto de lei nº 1260/2015, do Deputado Alexandre Pereira – SD)

Dá denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Jacyr Dinofre" a passarela localizada no km 72,538 da Via Anhanguera – SP 330, em Louveira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Laurence Casagrande Lourenço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 19 de maio de 2017.

LEI Nº 16.419, DE 19 DE MAIO DE 2017

(Projeto de lei nº 1274/2015, do Deputado Pedro Tobias – PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Nelly Colleone Ravagnolli" a Escola Estadual Jardim Santa Terezinha, em Bocaina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 19 de maio de 2017.

LEI Nº 16.420, DE 19 DE MAIO DE 2017

(Projeto de lei nº 1467/2015, do Deputado Carlos Giannazi – PSOL)

Institui o "Dia Estadual do Violão na Música Popular Brasileira"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Violão na Música Popular Brasileira", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Luiz de França Penna

Secretário da Cultura

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 19 de maio de 2017.

LEI Nº 16.421, DE 19 DE MAIO DE 2017

(Projeto de lei nº 1636/2015, do Deputado Roberto Massafera – PSDB)

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Cândido de Camargo Guimarães" o dispositivo de entroncamento, acesso e retorno SPD 321/304 localizado no km 321,930 da Rodovia SP 304 com a Rodovia Vicinal Alfredo Sormani Júnior, em Bariri.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Laurence Casagrande Lourenço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 19 de maio de 2017.

LEI Nº 16.422, DE 19 DE MAIO DE 2017

(Projeto de lei nº 6/2016, do Deputado Edmir Chedid – DEM)

Dá denominação à Delegacia de Polícia que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Vicente Vergal Neto" a Delegacia de Polícia de Lavrinhas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Mágino Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 19 de maio de 2017.

LEI Nº 16.423, DE 19 DE MAIO DE 2017

(Projeto de lei nº 109/2016, do Deputado Welson Gasparini – PSDB)

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Luiz de Medeiros" o dispositivo de acesso e retorno SPD 193/253 localizado no km 193,170 da Rodovia Deputado Cunha Bueno – SP 253, em Pradópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Laurence Casagrande Lourenço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 19 de maio de 2017.

LEI Nº 16.424, DE 19 DE MAIO DE 2017

(Projeto de lei nº 180/2016, do Deputado Carlão Pignatari – PSDB)

Dá denominação à dupla ponte que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Halim Ibrahim Haddad" a dupla ponte localizada no km 515,450 da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, em Votuporanga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Laurence Casagrande Lourenço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 19 de maio de 2017.

LEI Nº 16.425, DE 19 DE MAIO DE 2017

(Projeto de lei nº 232/2016, do Deputado Edson Giriboni – PV)

Dá denominação à ponte que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Carlos Pompeu Piza" a ponte do Rio Salto de Pirapora, localizada no km 118,500 da Rodovia João Leme dos Santos - SP 264, em Salto de Pirapora.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Laurence Casagrande Lourenço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 19 de maio de 2017.

LEI Nº 16.426, DE 19 DE MAIO DE 2017

(Projeto de lei nº 325/2016, do Deputado Welson Gasparini – PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Nair Guilhermina Pinheiro Nogueira – Nairzinha" a Escola Estadual Jardim Jóquei Clube, em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 19 de maio de 2017.

LEI Nº 16.427, DE 19 DE MAIO DE 2017

Altera a Lei nº 16.103, de 12 de janeiro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito, agências de fomento, bancos privados nacionais ou internacionais, agência multilateral de garantia de financiamentos e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – O inciso II do artigo 1º da Lei nº 16.103, de 12 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - .....

I - .....

II – "Expansão da Linha 5 – Lilás – Trecho Largo Treze – Chácara Klabin" a ser executado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, até o valor de R$ 960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões de reais).

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 19 de maio de 2017.

Decretos

DECRETO Nº 62.585, DE 19 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 98.900,00 (Noventa e oito mil, novecentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de abril de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de maio de 2017.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		33.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		17.900,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1		48.000,00
	T O T A L	1		98.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.571.1301.5925	GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS			98.900,00
		1	3	98.900,00
	T O T A L			98.900,00
	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20002	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CAT			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		98.900,00
	T O T A L	1		98.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.129.2000.5021	OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA			98.900,00
		1	3	98.900,00
	T O T A L			98.900,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	1	3	98.900,00
	ABRIL			26.000,00
	MAIO			2.000,00
	JUNHO			2.000,00
	JULHO			38.900,00
	AGOSTO			2.000,00
	SETEMBRO			2.000,00
	OUTUBRO			26.000,00
	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	T O T A L	1	3	98.900,00
	ABRIL			26.000,00
	MAIO			2.000,00
	JUNHO			2.000,00
	JULHO			38.900,00
	AGOSTO			2.000,00
	SETEMBRO			2.000,00
	OUTUBRO			26.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS	
				RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16347	9º		III	98.900,00	98.900,00	0,00
TOTAL GERAL				98.900,00	98.900,00	0,00

DECRETO Nº 62.586, DE 19 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de maio de 2017.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		470.000,00
	T O T A L	1		470.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			470.000,00
		1	3	470.000,00
	T O T A L			470.000,00
	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		470.000,00
	T O T A L	1		470.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.363.1038.6126	VIA RÁPIDA EMPREGO			470.000,00
		1	3	470.000,00
	T O T A L			470.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS	
				RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16347	9º		III	470.000,00	470.000,00	0,00
TOTAL GERAL				470.000,00	470.000,00	0,00